

63 ^a Zona Eleitoral	67
76 ^a Zona Eleitoral	71
83 ^a Zona Eleitoral	72
89 ^a Zona Eleitoral	75
92 ^a Zona Eleitoral	75
94 ^a Zona Eleitoral	76
95 ^a Zona Eleitoral	78
96 ^a Zona Eleitoral	78
102 ^a Zona Eleitoral	81
106 ^a Zona Eleitoral	83
107 ^a Zona Eleitoral	84
108 ^a Zona Eleitoral	99
112 ^a Zona Eleitoral	100
122 ^a Zona Eleitoral	102
123 ^a Zona Eleitoral	102
127 ^a Zona Eleitoral	103
154 ^a Zona Eleitoral	106
157 ^a Zona Eleitoral	108
161 ^a Zona Eleitoral	110
162 ^a Zona Eleitoral	111
180 ^a Zona Eleitoral	116
181 ^a Zona Eleitoral	117
182 ^a Zona Eleitoral	118
184 ^a Zona Eleitoral	119
186 ^a Zona Eleitoral	142
198 ^a Zona Eleitoral	144
200 ^a Zona Eleitoral	149
214 ^a Zona Eleitoral	151
216 ^a Zona Eleitoral	154
218 ^a Zona Eleitoral	155
221 ^a Zona Eleitoral	157
246 ^a Zona Eleitoral	158
Índice de Advogados	160
Índice de Partes	163
Índice de Processos	167

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP N^º 402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Contratações Anual para o exercício 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato GP nº 155/2022;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2022.0.000011703-0.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023, na forma do anexo ao presente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

(*Republicado em virtude de erro material na publicação do dia 27 de outubro de 2022).

[Plano de Contratação Anual 2023.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA CAVE Nº 05/2022

Altera a Portaria CAVE nº 03/2022 e designa servidores para atuarem como auxiliares da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) na execução e no acompanhamento dos trabalhos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - Teste de Integridade e no Projeto Piloto com Biometria, a serem realizados no dia 30/10/2022 (2º turno das Eleições) na Sala de Sessões do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, respectivamente, consoante o disposto no art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 c/c com os arts. 7º e 67, § 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art.3º da Resolução TSE nº 23.710/2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (CAVE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação firmados entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e esta Justiça, nos autos do processo SEI nº 2022.0.000031009-4;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 c/c com os arts. 7º e 67, § 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art.3º da Resolução TSE nº 23.710/2022;

CONSIDERANDO o que consta nos processos SEI nº 2022.0.000031006-0 e 2022.0.000039578-2.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria CAVE nº 03/2022, publicada no DJE deste Tribunal do dia 29/09 /2022, de forma que onde se lê "Juliana Ribeiro de Oliveira" "TJRJ" leia-se: "Juliana Ribeiro de Oliveira" "TRE".

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como auxiliares da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) na execução e no acompanhamento dos trabalhos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas - Teste de Integridade e no Projeto Piloto com Biometria, a serem realizados no dia 30/10/2022 (2º turno das Eleições) na Sala de Sessões do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, respectivamente, consoante o disposto no art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1.234/2022 c/c com os arts. 7º e 67, § 2º, da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art.3º da Resolução TSE nº 23.710/2022:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE TRABALHO
ABELARDO VILELA DE ASSIS	TRE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ
ADRIANA CEVAROLLI	TJRJ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ
ADRIANA COSTA DA SILVA	TRF - 2ª região	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ